



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
RJ, 03.03.2015

FAX N.º 009/15 – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em **02 de março** do corrente, decidiu:

1 – “advertir Ingrid Lizandra da Silva Santos, atleta do Duque de Caxias FC, por infração ao Art. 250§2º, do CBJD; Advertir Thaisa Abreu dos Santos, atleta do Duque de Caxias FC, por infração ao Art. 250§2º, do CBJD.” – **PROC 001/2015 – 1ª CD.**

O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no art. 223, do CBJD.”

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Alina Andriolo
Secretária

Expediente
4/3/2015

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br